



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE

PORTARIA Nº 300 /2011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº **19026/10 – 19402**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA**, CNPJ Nº **01.167.501/0010-10**, por **16(dezesseis) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um **poço tubular profundo perfurado**, com profundidade de **64 m (sessenta e quatro metros)**, localizado na **Fazenda Flores e Rio Verde, Margens BR 364, Trevo de Portelândia**, coordenadas geográficas **17º23'57.7"S/52º40'21,16"W**, município de **Portelândia**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesseis) horas** por dia de **14.142 l/h (quatorze mil cento e quarenta e dois litros por hora)** com finalidade de abastecimento em geral da empresa.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Paulo Fernando Marins Cardoso, CREA Nº 31.354/D-RS**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de junho de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos